



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.778, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no
orçamento programa do exercício de 2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso I da Lei Municipal nº. 3.596, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 350.938,55 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Projeto: 1.006 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: (196) 4.4.90.00.00.00.00.0201 – Aplicações Diretas, R\$ 229.063,55 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Esportes

Projeto: 1.011 – Construção/Adaptação de Praças/Centros Esportivos e Recreativos

Modalidade de Aplicação: (195) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas, R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 350.938,55 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO nas fontes de recursos 0200 e 0201.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 04 de Janeiro de 2016.


VALMOR CEMIN

Prefeito Municipal em Exercício


MATHEUS BACKENDORF

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

